

LIVRO N.º 13
Fis. 2097



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

Leis
Municipais

LEI MUNICIPAL N.º 626/2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nas seguintes rubricas e especificações.

SUPLEMENTA

0700 - Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social
0723.1581486.1040 - Aquisição de Equipamentos para Asilo Municipal
4120-433 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 300,00

ARTIGO 2.º Para cobertura da suplementação acima citada, será usado o seguinte recurso.

RECURSOS

REDUZ

0700 - Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social
0723.15814862.101 - Manutenção do Asilo
3259-318 - Outras Transferências a Pessoas

R\$ 300,00

ARTIGO 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho, 15 de agosto de 2001.


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE